

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 208, de 09 de novembro de 2004

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo PN5T-G (120 V - com catraca) de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: NANSEN S.A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

1.2 Marca: NANSEN

1.3 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, classe 2

1.4 Modelo: PN5T-G (120 V - com catraca)

1.5 Tensão nominal: 120 V

1.6 Corrente nominal: 15 A

1.7 Frequência nominal: 60 Hz

1.8 Corrente máxima: 120 A

1.9 Constante do disco: 10,8 Wh/r

1.10 Número de imãs: 2

1.11 Número de fios: 4

1.12 Número de fases: 3

1.13 Número de elementos motores: 3

1.14 Número de discos: 1

1.15 Velocidade nominal: 8 1/3 rpm

1.16 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 8

1.17 Mancais: Suspensão magnética no mancal inferior.

1.18 Elemento móvel : Com catraca.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 006669/2002

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) elemento móvel;
- k) classe; e
- l) n.º da portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

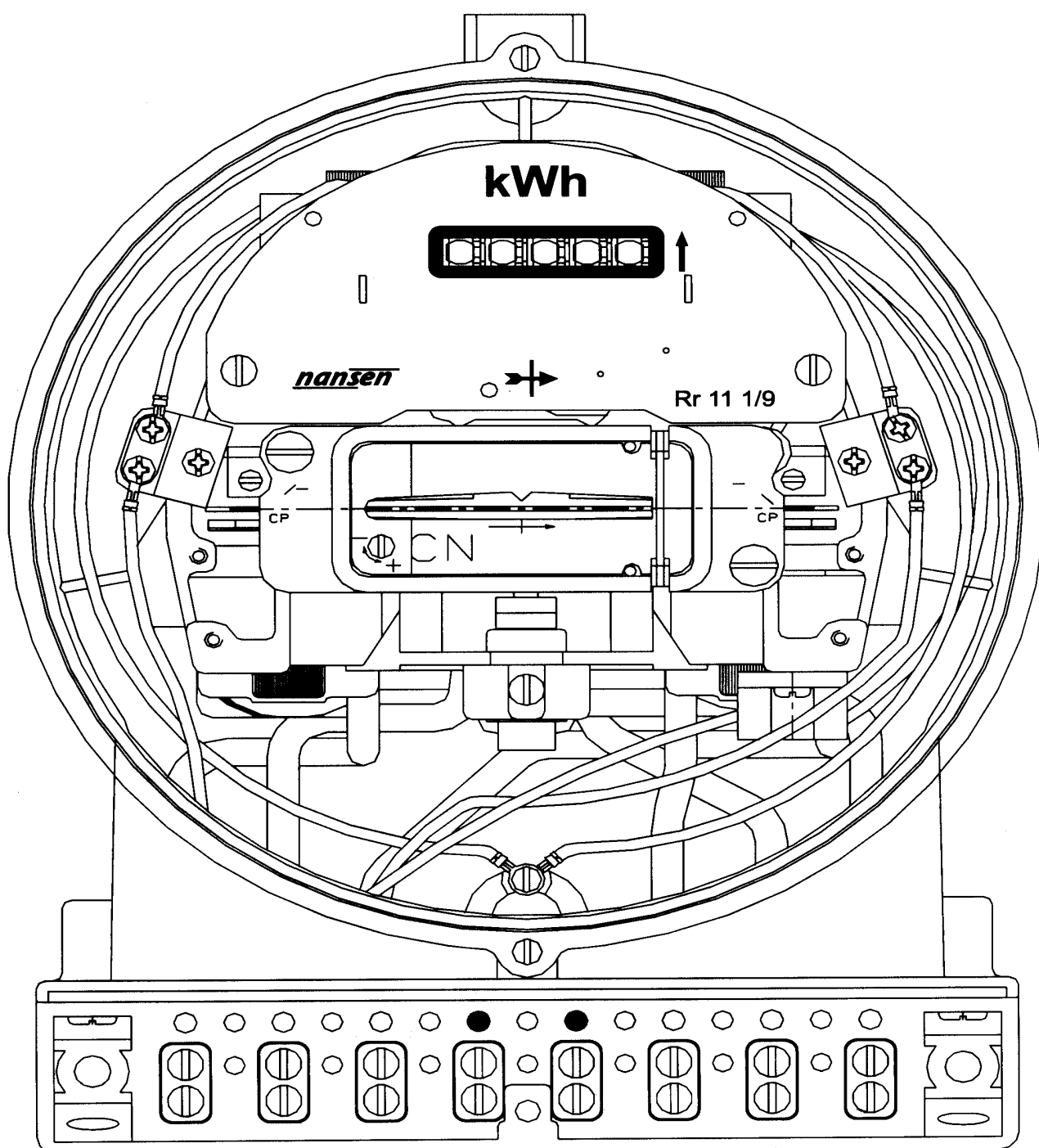
- 5.1 Vista frontal do modelo PN5T-G (120 V – com catraca);
- 5.2 Plano de selagem do modelo PN5T-G (120 V – com catraca); e
- 5.3 Placa de identificação do modelo PN5T-G (120 V – com catraca).

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a validade de 2 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao INMETRO para a realização dos ensaios de radiação solar, névoa salina, exposição ao calor e ao fogo e rigidez mecânica, constantes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 246/2002.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 208 DE 09 DE novembro DE 2004



FABRICANTE:

NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

VISTA FRONTAL

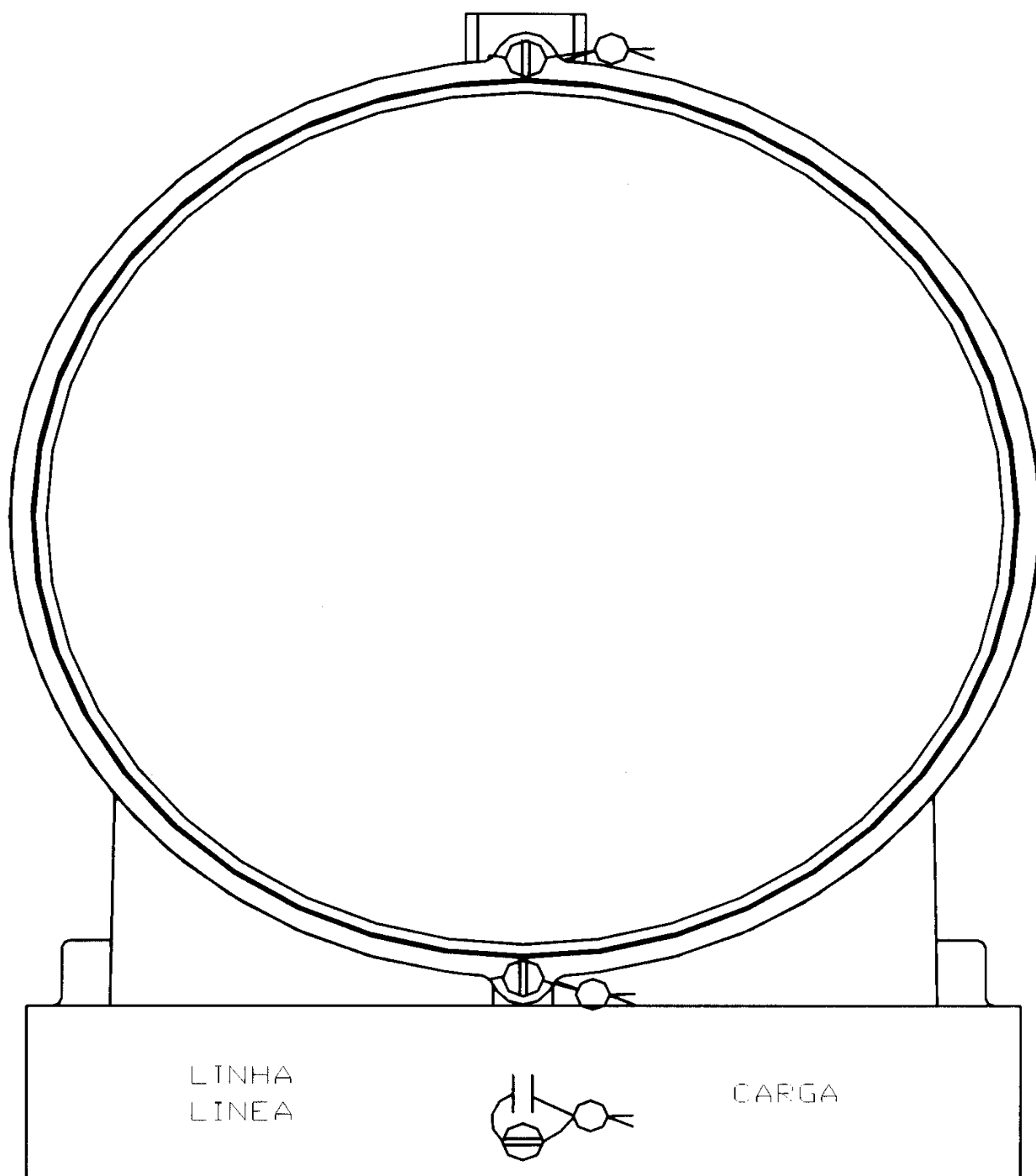
MEDIDOR MODELO POLIFÁSICO PN5T-G

ESCALA:

1:1

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 208 DE 09 DE novembro DE 2004



FABRICANTE:

NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

PLANO DE SELAGEM

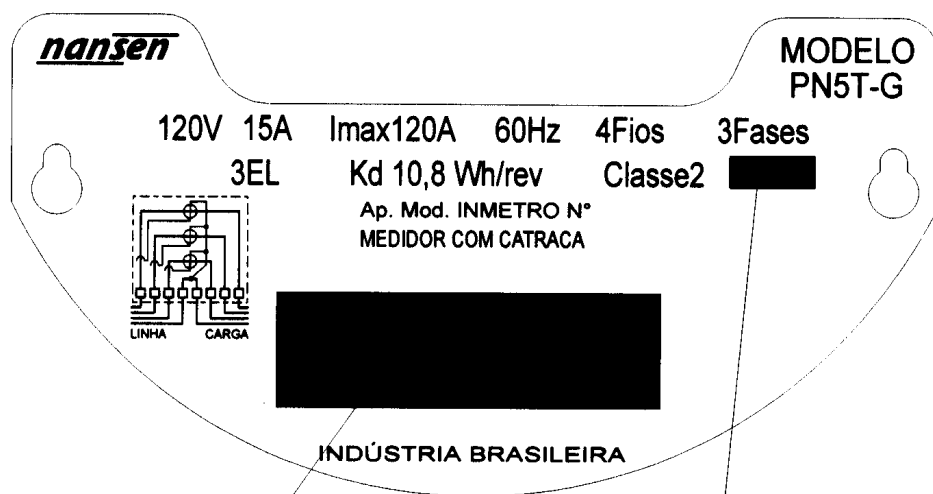
MEDIDOR MODELO POLIFÁSICO PN5T-G

ESCALA:

1:1

ANEXO:

02



TARJA PARA IMPRESSÃO DO N° DE SÉRIE E
 CÓDIGO DE BARRAS

TARJA PARA IMPRESSÃO DO ANO DE
 FABRICAÇÃO DO MEDIDOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 208 DE 09 DE novembro DE 2004



FABRICANTE:

NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

ESCALA:

1:1

ANEXO:

03

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

MEDIDOR MODELO POLIFÁSICO PN5T-G